

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Otávio Fonseca Galiazzi

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E
GESTÃO DE PROJETOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69241	ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E GESTÃO DE PROJETOS.	10,00	MÊS	5.000,00	50.000,00

Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 99. da LCM 14/2022;

É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

(...)

{**Observação:** O valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto Municipal nº 7.343/2024}

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: NOME DO CREDOR: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 17.770.952/0001-97

ENDEREÇO: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1626, SALA 04 ANDAR 1 – BAIRRO IGUAÇU

CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP: 83.833-080

TELEFONE: (41) 3627-5874

E-MAIL: DESENVOLVER01@GMAIL.COM

Gabriel Júlio Alexandre Schuingel

Agente de Contratação Substituto

Portaria nº 8.721 de 25 de julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024

Processo dispensa Nº 50/2024

Data da Assinatura: 31/10/2024.

Contratante: Município de Capanema/Pr.

Contratada: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E GESTÃO DE PROJETOS.

Valor total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.606, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Comitê de Transição Administrativa do Poder Executivo municipal, designa os seus membros e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 123, inciso X da Lei Orgânica do Município de Capanema; Considerando os princípios republicano e democrático;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o conteúdo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024;

Considerando o conteúdo do Ofício nº 68/2024/GAPRE;

Considerando o conteúdo da Recomendação Administrativa nº 05/2024 do MPPR;

Considerando o conteúdo do Ofício nº 192/2024/GAPRE;

Considerando o ofício nº 01/2024 expedido pelo Sr. Neivor Kessler,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê de Transição Administrativa do Poder Executivo municipal, com o objetivo de garantir a continuidade administrativa e permitir a integração dos novos gestores com a estrutura organizacional, equipes, procedimentos e serviços em andamento, para evitar prejuízo aos cidadãos capanemenses.

Art. 2º A participação no Comitê de que trata o art. 1º não será remunerada, sendo constituída pelos membros designados neste artigo.

§ 1º Membros Representantes dos órgãos da Administração Superior do Poder Executivo do Município de Capanema:

I - SEFAZ:

- a) Anaís Ampessan Foquezatto;
- b) Marcelo Rosa Junior;
- c) Édina Luciane Escher Sott;
- d) Paola Cristine Dagostin.

II - SELOG:

- a) Roselia Kriger Becker Pagani;
- b) Gabriel Julio Alexandre Schuingel;
- c) Celso Luiz Cavaglier Wolf.

III - SECAD:

- a) Rafaela Cristine Zoroteo Bach;
- b) Diego Stefano Junges.

IV - SECON:

- a) Sandra Teresinha Rezende;
- b) DJuliana Rujfino Piski.

V - SEMEC:

- a) Alcione Roberto Closs;
- b) Vera Lucia Marconato Nós;
- c) Tatiana Ferrari Ghizoni.

VI - SAÚDE:

- a) Marisa Pontin;
- b) Jessica Taina Rech.

VII - SEFAM:

- a) Natalia Luzia de Souza Guimaraes
- b) Loiri Albanese Moraes.

VIII - SEINFRA: Rubens Luis Rolando Souza.

IX - SEAMA:

- a) Tatiane Sott;
- b) Clair Rodrigues dos Santos.

X - SEMOB:

- a) Eduardo Vinicius Horbach;
- b) Celso Antonio Backes.

XI - CGM: Jeandra Wilmsen.

XII - PGM: Álvaro Skiba Júnior.

§ 2º Membros indicados pelo Prefeito Eleito:

I - Jair Canci - SECAD;

II - Nilceu Cavalheiro - SELOG;

III - Izolete Aparecida Walker - SEFAM;

IV - Adriana Lassig - SEMEC;

V - Kleiton Franciscatto - SECON;

VI - Franconer Minte - SEMOB;

VII - Luiz Weisseimer - SEINFRA;

VIII - Alexandre Noll - SESP;

IX - Luciana Zanon - SAÚDE;

X - Marcelo Barth - SEAMA;

XI - Eurípedes Batista da Cunha - SEFAZ;

XII - Edemir Zandomênicó Júnior - Vice-Prefeito Eleito;

XIII - Neivor Kessler - Prefeito Eleito.

§ 3º A coordenação do Comitê de Transição Administrativa será realizada pelo Procurador Municipal Álvaro Skiba Júnior, o qual poderá solicitar apoio dos servidores dos demais órgãos públicos para a apresentação da estrutura organizacional, equipes, procedimentos e serviços em andamento.

Art. 3º As reuniões do Comitê de Transição Administrativa serão realizadas no Paço Municipal, na sala de reuniões da SELOG, observan-

do-se as seguintes diretrizes:

I - as reuniões serão gravadas em áudio e vídeo, bem como poderão ser transmitidas ao vivo pelo canal oficial do Município;

II - as reuniões ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras, das 16h00min às 17h30min, até o dia 19 de dezembro de 2024;

III - em cada reunião serão tratados assuntos relacionados à(s) Secretaria(s) específica(s), salvo matérias interdisciplinares, conforme calendário agendado em comum acordo entre as partes;

IV - os servidores públicos indicados no § 1º do art. 2º serão convocados pelo Coordenador do Comitê de Transição Administrativa, por meio do aplicativo WhatsApp, para participarem das reuniões, conforme o calendário estabelecido;

V - os servidores públicos indicados no § 1º do art. 2º colherão as informações dos órgãos públicos da Administração Superior do Poder Executivo do Município de Capanema a que estiverem vinculados, conforme as requisições do Coordenador do Comitê de Transição Administrativa;

VI - o Prefeito e o Vice-Prefeito Eleitos poderão participar de todas as reuniões, permitindo-se o acompanhamento, em cada reunião, de até 3 (três) membros do Comitê indicados no § 2º do art. 2º deste Decreto;

VII - a Chefia de Gabinete poderá constituir grupo no aplicativo WhatsApp, com a inserção de todos os membros do Comitê de Transição Administrativa, para facilitar a comunicação e o agendamento das reuniões;

VIII - além das reuniões indicadas no inciso II deste artigo, os membros do Comitê indicados no § 2º do art. 2º poderão participar de todas as encontros de capacitação e treinamento coordenadas pela equipe da empresa Inova Cities sobre o novo Plano Diretor do Município e sobre a reestruturação dos processos, procedimentos e rotinas administrativas, conforme calendário disponibilizado pela empresa.

Art. 4º Em data e horário a serem acordados entre o Prefeito Municipal e o Prefeito Eleito será realizada a reunião inaugural do Comitê de Transição Administrativa, a ser realizada no Gabinete do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Considerando a limitação do espaço, poderão participar da reunião inaugural o Prefeito e o Vice-Prefeito Eleitos, acompanhados de até 5 (cinco) membros do Comitê indicados no § 2º do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de novembro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br